



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 034/2023, de 15 de março de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON JOSÉ SCHONS, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a redação da Lei Municipal nº. 1.826/2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, passando a ter a seguinte composição:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Marta Elaine Schons; Suplente: Neivo Inácio Kotz

Titular: Atair Hilbig; Suplente: Shaiane Tais Rosin dos Santos

II - um representante dos professores da educação básica pública municipal:

Titular: Danieli Rosmeri Kaufmann; Suplente: Miriam Isabel Mielke

III - um representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais:

Titular: Quelin Maiara Berwanger; Suplente: Gracieli Kunz.

IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais:

Titular: Jaqueline Kieling Welter; Suplente: Solange Butzen.

V - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:

Titular: Eliezer Lamas da Silva; Suplente: Patrícia Kieling.

Titular: André Vier; Suplente: Soeli Inês Leichtweis.

VI – dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Adair Roque Muller; Suplente: Adriana Dewes.

Titular: Ana Paula Theobald; Suplente: Elenir Hauschild Petry.

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Raquel Inês Strieder; Suplente: Angela Beatriz Stracke.

VIII - um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Sandra Lúcia Langer; Suplente: Marcelo Escobar Macedo.

IX – dois representante da Sociedade Civil:

Titular: Ivete Maria Seidel; Suplente: Dinara Regina Kaufmann.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES
Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Titular: Cristiano Back; Suplente: Maria Cristina Alpe.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados vigorará conforme parágrafo 1º, do artigo 5º, da Lei municipal nº 1.826.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 15 de março de 2023.



VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.



FÁBIO LUIZ LENTZ,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.